



SENADO FEDERAL

Denomina Rodovia Presidente José Fragelli o trecho da rodovia BR-419 entre os Municípios de Aquidauana e Rio Verde de Mato Grosso, no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado Rodovia Presidente José Fragelli o trecho da rodovia BR-419 compreendido desde a ponte sobre o Rio Taboco, no Município de Aquidauana, até o entroncamento entre a BR-419 e a MS-228, no Município de Rio Verde de Mato Grosso, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

ivb/pl25-1521

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 02/10/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6893659138>

